



Portaria-COFFITO nº 17/2026

Dispõe sobre o encaminhamento prévio dos processos de prestação de contas à Controladoria Interna do COFFITO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno no âmbito do COFFITO;

Considerando a importância da análise técnica prévia dos processos de prestação de contas, de modo a subsidiar as deliberações da Diretoria;

Considerando os princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e da boa governança administrativa, resolve:

Art. 1º Determinar que os processos de prestação de contas, quando recebidos no âmbito do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, sejam encaminhados previamente à Controladoria Interna para análise e manifestação técnica, antes de sua submissão à deliberação da Diretoria.

Art. 2º A manifestação da Controladoria Interna deverá integrar os autos do respectivo processo, servindo como subsídio à apreciação e à deliberação da Diretoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. SANDROVAL FRANCISCO TORRES
Presidente do COFFITO



Documento assinado eletronicamente por **Sandroval Francisco Torres, Presidente**, em 25/02/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0254510** e o código CRC **5F1633A3**.

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Processo: 00.0024.000014/2026-01 - Documento: 0254510

COFFITO/ASSERP - Assessoria de Revisão e Publicação

SIA Trecho 17, Via IA-4, 810 - Parque Ferroviário, - Bairro Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF

CEP 71200-260 - www.coffito.gov.br